

DECRETO Nº 6.775-15

Designa os representantes do Grupo de Educação Fiscal do Município – GEFM.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra "h" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no artigo 5°, da Lei Municipal nº 3.975, de 09 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os representantes para comporem o Grupo de Educação Fiscal do Município – GEFM, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Sandra Lindemayer Kranh(Coordenadora do Grupo);

Karina Elizabete Valença Braga;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Isabel Rodrigues Morales:
- > Estela Mari Moraes Lermen;

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

- Gilsemar Parcianello Lorensi;
- Deize Vlieger Dornelles;

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC:

- Anderson Felipe Cezar Ortiz:
- Marcia Elisete Dotta Scarrone.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.300-13, de 30 de outubro de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

GIL MARQUES FILHO Prefeito

Registre-se:

Daltro Fogaça Bernardes Chefe de Gabinete

Publicação: Período: 01-10-2015 a 15-10-2015 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI